

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SES/MT

REGIMENTO INTERNO

Cuiabá, 2023

GOVERNO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Juliano Silva Melo

Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância à Saúde

Gonçalo Cristiano de Moura

Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Diógenes Marcondes

Superintendente de Atenção à Saúde

Regina Paula de Oliveira Amorim Costa

Coordenadora de Atenção Primária

Alessandra Stefan Pottratz

Gerente de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde

Luany Cardoso de Oliveira

Coordenadora de Atenção Secundária

Marilene Padilha da Costa Mendonça

Coordenadora de Atenção Terciária

Andréa R. N. Vrech Coelho

Coordenadora de Saúde Bucal

Andreia Santana Ferreira e Ferreira

Coordenadora do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde

Daniely Beatrice Ribeiro do Lago

Coordenadora de Organização de Redes de Atenção à Saúde

Ana Carolina Machado Landgraf

Coordenadora de Atenção às Condições de Saúde

Rosiene Rosa Pires

Coordenadora de Promoção e Humanização da Saúde

Responsável

Diógenes Marcondes - Superintendente de Atenção à Saúde

Facilitadora do método

Hugna Mayre de Oliveira – Coordenadoria de Atenção Primária (SES/MT)

Condução das Oficinas de Formulação Estratégica do Regimento Interno

Hugna Mayre de Oliveira – Coordenadoria de Atenção Primária (SES/MT)

Apoio Técnico - Unidade de Desenvolvimento Organizacional

Abílio Camilo Fernandes Neto - Unidade de Desenvolvimento Organizacional (SES/MT)

Geisa Laura V. de M. Alves Alencar – Unidade de Desenvolvimento Organizacional (SES/MT)

Relatora e apoio na condução das Oficinas de Formulação Estratégica do Regimento Interno

Regina Paula de Oliveira Amorim Costa - Coordenadora de Atenção Primária (SES/MT)

Organização e revisão do documento

Cristhiane Candido Duarte - Coordenadoria de Atenção Primária

Elisabete M. J. Preza Nogueira – Coordenadoria de Atenção Primária

Hugna Mayre de Oliveira – Coordenadoria de Atenção Primária

Regina Paula de O. Amorim Costa - Coordenadoria de Atenção Primária

Valéria Cristhian Meneguini - Coordenadoria de Atenção Primária

Participantes das Oficinas de Formulação Estratégica do Regimento Interno

Alberto Yassua Yoshiara – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde

Alessandra Stefan Pottratz – Coord. de Atenção Primária

Ana Carolina M. Landgraf – Coord. de Atenção às Condições de Saúde

Ana Lúcia Dorilêo Cardoso – Coord. de Atenção Terciária

Ananda Rodrigues B. Yamashita - Superintendência de Atenção à Saúde

Andrea P. de A. Bonilha – Coord. de Atenção Terciária

Andréa Regina do Nascimento V. Coelho – Coord. de Saúde Bucal

Andressa F. Giroldo Pinho – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde

Aparecido S. C. Cavalcante – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde

Ariadne de Mello Pereira – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Bruno T. de O. Rodrigues – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Cássio Fernando O. da Silva – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Catarina Nerci Aguilera – Superintendência de Atenção à Saúde
Catiúscia Farias de Souza – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Celma L. R. Alves Ferreira – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Ciene C. da Silva Guarim – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Cleberson Modesto Silva – Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
Cleide Eliane de Souza – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Cristhiane Candido Duarte – Coord. de Atenção Primária
Daniel Ferreira de Paula – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Daniela Santos Bezerra – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Daniela Corrêa da Costa – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Daniely B. R. do Lago – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Dilma G. Dias Carvalho – Coord. de Atenção Secundária
Diógenes Marcondes – Superintendente de Atenção à Saúde
Diurianne Caroline Campos França - Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
Edriane C. Catarin Peretti – Coord. de Atenção às Condições de Saúde
Elisabete M. J. Preza Nogueira – Coord. de Atenção Primária
Emanuelly A. S. de Sá – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Emília Seiko Taki – Coord. de Atenção às Condições de Saúde
Eneíl Ana Mendes – Superintendência de Atenção à Saúde
Ester C. Silva Reis – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Eterna Mariza Montalvão – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Fátima Aparecida Melo – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Glaucie Cavalcante – Coord. de Atenção Primária
Gonçalo Cristiano de Moura - Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
Guilherme A. Carvalho – Coord. de Atenção Primária
Helga Yuri Doi Monteiro de Arruda – Coord. de Atenção às Condições de Saúde
Helen Santana Firmino – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Inês de Cássia F. Pedrosa – Coord. de Atenção Primária
Ivete Meneguzzi – Coord. de Atenção Terciária
Janaína Porto Schmidt – Coord. de Atenção às Condições de Saúde
Janaína V. R. de Souza – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Jandira L. T. Costa Oliveira – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Jane Kátia Vivas Taveira – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Jéssica Camila P. Alves Bozz- Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
José de Figueiredo Loureiro Júnior – Coord. de Saúde Bucal
Jucélia Maria Braga – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Juliana Arruda Arcanjo – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Karem Dall'Aqua Vargas – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Kátia Regina Bruno B. Ribeiro – Coord. de Atenção às Condições de Saúde
Kélcia Cristina R. Ramos – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Laura Fabiane de O. Patrício – Coord. de Atenção Primária

Luany Cardoso de Oliveira – Coord. de Atenção Secundária
Lucas Yuci Silva Cardoso – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Luciano W. S. Nascimento – Coord. do Consórcios de Ações e Serv. de Saúde
Lucimar Rocha Martins –Superintendência de Atenção à Saúde
Márcia Maria T. da Rocha – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Marcionita J. C de Moraes – Coord. de Atenção Terciária
Maria Aparecida F. Coutinho Milhomen - Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
Maria da Penha F. F. Campos – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Maria Eduarda R. Rodrigues – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Marilene Padilha Costa – Coord. de Atenção Terciária
Melissa C. Silva – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Miguel M. O. de Freitas – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Milton Gustavo Fleury – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Monalisa Rocha de Campos Chaves – Coord. de Atenção às Condições de Saúde
Mônica R. Rodrigues – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Niciane Okumura – Coord. de Saúde Bucal
Noizes Alves da Silva – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Pablo Berticelli - Coordenadoria de Saúde Bucal
Paola Garcia Guimarães Dualibe - Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
Raíssa Andressa de Souza - Superintendência de Atenção à Saúde
Regina Paula de O. A Costa – Coord. de Atenção Primária
Rodrigo César de O. Carvalho – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Ronilson Arruda de Moraes – Coord. de Atenção Secundária
Rosiene Rosa Pires – Coord. de Promoção e Humanização da Saúde
Rosiney Ramos de Souza – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Rute Gomes Ferreira – Coord. do Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
Sabrina Cassiano Ost – Coordenadoria de Atenção Terciária
Sandra Damares Buzanello - Superintendência de Atenção à Saúde
Silvana Maria de Arruda – Superintendência de Atenção à Saúde
Sirbene Nunes da Cunha – Coord. de Atenção Terciária
Siriana Maria Silva – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Sirley Gomes de Lima – Coord.de Promoção e Humanização da Saúde
Sirley G. Rondon Costa – Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
Solange Debesa – Coordenadoria e Atenção Secundária
Sorraya Alcantara de Paulo Araújo - Coordenadoria de Atenção Terciária
Susilei Lourenço dos Santos – Coord. de Atenção Primária
Suzana A. de Moraes – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Thaily I. Cruz de Moraes – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Tammy B. de Godoy Ferraz – Coord. de Atenção às Condições de Saúde
Valéria Cristhian Meneguini – Coord.de Atenção Primária
Valéria da Costa M. Vuolo – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Vanessa Alves Lopes – Coord. de Atenção Secundária
Vanessa C. B. M.es Leite – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde
Victor Hugo Fava - Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital

Viviane Francischini – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde

Yasmin F. Pereira Prado – Coord. de Organização de Redes de Atenção à Saúde

Diagramação

Arte da Capa:

Cristhiane Candido Duarte - Coordenadoria de Atenção Primária

© 2023 Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SES/MT.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Governo de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Saúde

Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SES/MT

Rua Júlio Domingos de Campos, Lote 02, Bloco 05

Centro Político Administrativo - Paiaguás

CEP 78049-902 Cuiabá-MT

Home Page: <http://www.saude.mt.gov.br> E-mail: suais@ses.mt.gov.br

Arquivo para *download*: <http://www.saude.mt.gov.br/publicacoes>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

SES - Secretaria de Estado de Saúde.

Regimento Interno da Superintendência de Atenção à Saúde. Mato Grosso, SES-MT: Cuiabá. 2023. 52 f.

Ficha catalográfica elaborada por XXX.

LISTA DE SIGLAS

APS	Atenção Primária à Saúde
CACS	Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde
CCASS	Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIES	Comissão de Integração de Ensino e Serviço
CIR	Comissões Intergestores Regional
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CAP	Coordenadoria de Atenção Primária
COPHS	Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
CORAS	Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde
COSABU	Coordenadoria de Saúde Bucal
ERS	Escritórios Regionais de Saúde
eSF	Estratégia Saúde da família
ESP	Escola de Saúde Pública MT
IHAC	Iniciativa Hospital Amiga da Criança
LOA	Lei Orçamentária Anual
MACC	Modelo de Atenção as Condições Crônicas
MC	Método Canguru
MS	Ministério da Saúde
MT	Mato Grosso
MTA	Mulher Trabalhadora que Amamenta
NBCAL	Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, bicos, chupetas e mamadeiras
NEPS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde
PAS	Programa Academia da Saúde
PBF	Programa Bolsa Família
PES	Plano Estadual de Saúde
PICS	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
PMMB	Projeto Mais Médicos para o Brasil
PNAB	Política Nacional de Atenção Primária
PNAISP	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
PNH	Política Nacional de Humanização
PNPS	Política Nacional de Promoção da Saúde
PPA	Plano Plurianual
PRI	Planejamento Regional Integrado
PSE	Programa Saúde na Escola
PTA	Plano de Trabalho Anual
PTM	Plano de Trabalho Mensal
PVT	Projeto Vida no Trânsito

RAG	Relatórios de Gestão Anual
RAS	Rede de Atenção à Saúde
RBLH-BR	Rede Global de Bancos de Leite Humano
SAS	Superintendência de Atenção à Saúde
SEDUC	Secretaria Estadual de Educação
SES	Secretaria de Estado da Saúde
SIMAP	Sistema de Monitoramento da Atenção Primária
SIMPAPS	Sistema de Monitoramento e Planejamento da Atenção Primária à Saúde
SISAB	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
SPCA	Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

APRESENTAÇÃO

Os princípios da administração pública, entre suas finalidades como balizadores usados para orientar as leis administrativas, servem para assegurar que servidores dos órgãos federais, estaduais e municipais atuem de acordo com a legislação brasileira, atendendo aos interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

O Regimento Interno, conforme legislação estadual, é um instrumento de gestão obrigatório com a finalidade de regulamentar as competências das unidades administrativas que compõem o órgão e entidade, e as atribuições dos servidores públicos.

Dentre seus propósitos como instrumento de gestão obrigatório, o Regimento Interno fortalece a gestão proativa, evita a superposição, ambiguidade, duplicação ou paralelismo de competências e atribuições legais e favorece a observação crítica do que é desejável para a organização e seus limites funcionais.

Neste sentido, a Superintendência de Atenção à Saúde (SAS) desenvolveu movimentos estratégicos e articulados com suas coordenadorias, de forma a potencializar a formulação da sua identidade organizacional e competências que possibilitam processos integrados de trabalho, para a implementação da atenção à saúde, em Mato Grosso.

Os movimentos com as coordenadorias aconteceram de maneira a possibilitar primeiramente um alinhamento teórico conceitual, através de cursos rápidos e auto instrucionais e encontros para estudos mais ampliados sobre temas básicos, como: redes de atenção, modelo de atenção às condições crônicas, planificação da atenção à saúde, notas técnicas para organização de linhas de cuidados, diretrizes clínicas, entre outros.

A partir do alinhamento teórico conceitual, ocorreram os encontros para formulação do Regimento Interno da Superintendência de Atenção à Saúde, propriamente dito.

Este documento encontra-se organizado em capítulos, constando da identidade institucional, competências e atribuições desta superintendência e suas unidades.

Assim, além de representar o resultado de um conjunto de esforços dos servidores da SAS, visa atender a forma legal, em que o Regimento Interno deve estar disponível em endereço eletrônico oficial dos órgãos e entidades, e disponível em meio físico e/ou rede interna, aos servidores do órgão ou entidade.

SUMÁRIO

1- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	13
2- IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	14
2.1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	16
2.1.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.....	20
2.2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	23
2.3. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	27
2.4. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	30
2.5. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	36
2.6. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DO CONSÓRCIOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	40
2.7. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	44
2.8. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORA DE ATENÇÃO TERCIÁRIA - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	47
3. NÚCLEO DE TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	51

1- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

1. Superintendência de Atenção à Saúde
 - 1.1. Coordenadoria de Atenção Primária
 - 1.1.1. Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde
 - 1.2. Coordenadoria de Atenção Secundária
 - 1.3. Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção a Saúde
 - 1.4. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
 - 1.5. Coordenadoria de Saúde Bucal
 - 1.6. Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
 - 1.7. Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde
 - 1.8. Coordenadoria de Atenção Terciária

Organograma da Superintendência da Atenção à Saúde:



*2- IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ATENÇÃO À SAÚDE, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES*

Negócio	Atenção à saúde
Visão	Ser referência na organização da atenção à saúde em Mato Grosso.
Missão	Efetivar a atenção à saúde por meio da organização de redes de atenção, regionalizada, para a integralidade do cuidado da população em Mato Grosso.
Valores	Ética; comprometimento; solidariedade; corresponsabilidade; e cooperação.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Contribuir com a tomada de decisão referente a atenção à saúde no estado de Mato Grosso (MT); II. Conduzir as políticas de atenção à saúde; III. Propor diretrizes para a Política de Educação Permanente na atenção à saúde; IV. Propor políticas e diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS); V. Conduzir a organização da Rede de Atenção à Saúde; VI. Articular a organização da Rede de Atenção à Saúde intra e intersetorial, e interinstitucionalmente; VII. Incorporar novas tecnologias na Rede de Atenção à Saúde.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Instruir secretários (as) de saúde com informações estratégicas e/ou medidas de intervenção em relação a atenção à saúde; • Representar a gestão da atenção à saúde nas instâncias de decisão colegiada; • Representar a gestão da atenção à saúde em outras instâncias, sempre que convocado; • Representar a atenção à saúde junto a outras áreas, eventos, entre outros; • Instituir mecanismos e sistemas integrados para a produção de análises e avaliação em atenção à saúde; • Gerir o processo de formulação e divulgação de informações e relatórios de gestão da atenção à saúde; • Articular agendas sistematizadas, intra e intersetorial, e interinstitucionalmente, para tomada de decisões estratégicas na atenção à saúde; • Articular medidas para efetivação das informações da atenção

	<p>à saúde no portal da Secretaria de Estado da Saúde (SES);</p> <ul style="list-style-type: none">• Conduzir estratégias e medidas para a implementação da atenção à saúde, regionalizada e integrada;• Articular estratégias de integração e sinergia intra e intersetorial, e interinstitucionalmente, para a implementação da atenção à saúde na rede de atenção;• Conduzir encontros intra e intersetoriais sobre políticas de atenção à saúde;• Gerenciar estratégias para a promoção, humanização e equidade na atenção à saúde;• Articular medidas para efetivação da educação permanente para a atenção à saúde;• Promover o desenvolvimento de lideranças e especialistas, para a implementação da atenção à saúde;• Gerenciar o planejamento e gestão da atenção à saúde;• Gerenciar os processos internos para organização e desenvolvimento da ambiência e qualidade do trabalho na Superintendência de Atenção à Saúde;• Articular intra e intersetorial, e interinstitucionalmente, diretrizes, estratégias e medidas de implementação da atenção à saúde na rede de atenção, integrada e regionalizada;• Gerenciar estratégias e medidas para efetivação da atenção à saúde, regionalizada e integrada na rede de atenção;• Articular medidas para financiamento estadual na implementação da atenção à saúde regionalizada e integrada na rede de atenção;• Articular medidas e processos integrados com a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA), Vigilância em Saúde e outras áreas afins, para a organização da atenção à saúde;• Gerir intra e intersetorial, e interinstitucionalmente, a planificação da atenção à saúde, na rede de atenção;• Gerir estratégias e medidas para inserção de tecnologias inovadoras e da saúde digital na implementação da atenção à saúde na rede de atenção;• Conduzir processos para identificar necessidades regionais para organização da atenção à saúde na rede de atenção;• Gerir o processo de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, na rede de atenção.
--	--

**2.1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COMPETÊNCIAS E
ATRIBUIÇÕES**

Negócio	Atenção primária a saúde
Visão	Ser referência na gestão da Atenção Primária à Saúde (APS) em Mato Grosso.
Missão	Coordenar a organização da Atenção Primária à Saúde de forma que seja a ordenadora da Rede de Atenção à Saúde e a coordenadora do cuidado da população em Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a organização da atenção primária à saúde, com base na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); II. Coordenar a planificação da Atenção Primária à Saúde, por linha de cuidado, integrada aos demais níveis de atenção; III. Conduzir a estratégia Saúde da Família (eSF) como prioritária para a operacionalização da Atenção Primária à Saúde; IV. Coordenar o monitoramento e avaliação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde; V. Coordenar os processos de financiamento estadual da Atenção Primária à Saúde; VI. Desenvolver projetos integrados de educação permanente em Atenção Primária à Saúde, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Superintendência de Atenção à Saúde/Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA), em conjunto com a Escola de Saúde Pública (ESP) de Mato Grosso e/ou entidades afins; VII. Contribuir com a implementação de programas interinstitucionais da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do estado de Mato Grosso; VIII. Efetivar apoio institucional em Atenção Primária à Saúde aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios; IX. Promover a equidade na organização da Atenção Primária à Saúde, integrada aos demais níveis de atenção.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Representar a Atenção Primária à Saúde nas reuniões de Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e pré CIB Mato Grosso, sempre que convocado; • Representar a Atenção Primária à Saúde junto a outras áreas, setores e eventos estaduais, entre outros;

	<ul style="list-style-type: none">• Orientar o planejamento das ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde no Planejamento Regional Integrado (PRI), Plano Estadual de Saúde (PES), Plano de Trabalho Anual (PTA), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA);• Elaborar o Plano de Trabalho Mensal (PTM) em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Analisar e aprovar os Plano de Trabalho Mensal dos Escritórios Regionais de Saúde em conformidade com as ações prioritizadas;• Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios de Gestão Anual (RAG) da Atenção Primária à Saúde em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Elaborar portarias, notas técnicas, informes, outras normativas da Atenção Primária à Saúde, no âmbito estadual;• Participar da elaboração de diretrizes clínicas (protocolos clínicos e linhas de cuidado);• Gerenciar os processos de trabalho e de rotina da Coordenadoria de Atenção Primária (COAP);• Promover o desenvolvimento contínuo de sua equipe na área de competência;• Instruir processos relativos à Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;• Atualizar sistematicamente a página da Atenção Primária à Saúde no portal da Secretaria de Estado de Saúde;• Conduzir de forma articulada o processo de Planificação da Atenção Primária à Saúde, integrada com os demais níveis de atenção, nas regiões de saúde, por linhas de cuidado;• Promover medidas e ações para a organização dos macroprocessos e microprocessos da Atenção Primária à Saúde, integrada com os demais níveis de atenção;• Elaborar instrumentos e ferramentas que contribuam com a organização dos macroprocessos e microprocessos da Atenção Primária à Saúde;• Executar a tutoria da Planificação da Atenção Primária à Saúde, nas regiões de saúde em implantação, integrada com os demais níveis de atenção;• Participar da produção de informativos sobre a planificação da atenção à saúde;• Articular pesquisas para avaliação de grau de implantação e de resultados da planificação da atenção primária à saúde, integrada aos demais níveis de atenção;
--	---

	<ul style="list-style-type: none">• Instituir estratégias de cofinanciamento da estratégia de equipe de Saúde da Família;• Prestar apoio institucional aos Escritórios Regionais de Saúde no processo de credenciamento, implantação, acompanhamento e qualificação das equipes de Saúde da Família nos municípios;• Promover medidas para incrementar a ampliação de equipes de Saúde da Família nas regiões de saúde;• Elaborar portarias, resoluções, notas técnicas e afins que normatizem o funcionamento das equipes de Saúde da Família;• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, na atenção primária;• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde na atenção primária;• Atuar junto aos Escritório Regional de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas da atenção primária;• Produzir análises e avaliações sobre a Atenção Primária à Saúde em Mato Grosso;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações da Atenção Primária à Saúde;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre a Atenção Primária à Saúde;• Coordenar os processos de monitoramento e avaliação dos sistemas de informação em saúde de interesse da atenção primária (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Centralizador Estadual do e-SUS Atenção Primária à Saúde; Sistema de Monitoramento da Atenção Primária (SIMAP); Sistema de Monitoramento e Planejamento da Atenção Primária à Saúde (SIMPAPS), entre outros;• Acompanhar e orientar os municípios na análise e pactuação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (indicadores de desempenho, entre outros);• Promover meios para divulgação de informações validadas e experiências exitosas sobre a Atenção Primária à Saúde no estado;
--	---

	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar proposta de cofinanciamento estadual para a Atenção Primária à Saúde nos municípios (equipes de Saúde da Família, sistema prisional e outros), de forma articulada com os demais níveis de atenção;• Elaborar instrumentos legais para normatização das transferências dos recursos financeiros, referente ao cofinanciamento estadual;• Acompanhar o processo de validação do cofinanciamento;• Acompanhar as etapas de execução do processo do cofinanciamento na Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Monitorar os resultados pactuados no cofinanciamento, conforme compromissos e metas previstos nos instrumentos legais;• Instruir processos e outras demandas relacionadas ao financiamento da Atenção Primária à Saúde no estado;• Monitorar o processo de financiamento federal à Atenção Primária à Saúde de Mato Grosso;• Promover a incorporação de novos programas ou projetos para financiamento da Atenção Primária à Saúde no estado;• Representar a Atenção Primária à Saúde no Núcleo de Educação Permanente à Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente à Saúde projetos para qualificação da Atenção Primária à Saúde;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente à Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, projetos para qualificação da Atenção Primária à Saúde;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o desenvolvimento dos cursos de qualificação da Atenção Primária à Saúde;• Participar de grupos de trabalho de formulação e implementação de ações de ensino-aprendizagem para a qualificação da Atenção Primária à Saúde;• Desenvolver junto aos Escritórios Regionais de Saúde, processos de educação permanente para a gestão e organização da Atenção Primária à Saúde nos municípios;• Coordenar a Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais Médicos;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os processos administrativos de condutas imputadas aos médicos e municípios e outras demandas do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e Programa Médicos pelo Brasil; • Demandar questões pertinentes a falhas ou fragilidades da gestão do Projeto Mais Médicos para o Brasil e Programa Médicos pelo Brasil, ocorridas no âmbito do estado à coordenação nacional do programa; • Promover medidas para a Atenção Primária à Saúde das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional no estado de Mato Grosso; • Compor o grupo condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no estado de Mato Grosso; • Efetivar com o Escritório Regional de Saúde o apoio institucional para organização da Atenção Primária à Saúde junto aos municípios; • Viabilizar encontros sistematizados de forma presencial, virtual ou híbrida para apoio institucional aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios; • Promover medidas para equidade nos serviços de Atenção Primária à Saúde, por critérios de risco e vulnerabilidade.
2.1.1.GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Missão	Gerenciar os processos de planejamento, monitoramento e apoio institucional da Atenção Primária à Saúde em Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento da Atenção Primária à Saúde; II. Orientar o processo de monitoramento e avaliação da atenção Primária à Saúde, priorizando a estratégia Saúde da Família; III. Gerenciar a elaboração e execução de planos de ação para qualificação da Atenção Primária à Saúde; IV. Realizar apoio institucional aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios nos processos de monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde; V. Desenvolver projetos de qualificação e educação permanente em monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e/ou entidades afins.

<p>Atribuições</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o processo integrado de monitoramento e avaliação estadual da Atenção Primária à Saúde nas regiões de saúde; • Gerenciar o Sistema Integrado de Monitoramento e Planejamento da Atenção Primária à Saúde; • Organizar os processos integrados de capacitação para o monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde; • Produzir relatórios de análises e avaliações da atenção primária, por regiões de saúde; • Produzir relatórios de análises dos indicadores de desempenho entre outros, por regiões de saúde; • Efetuar o monitoramento e avaliação dos sistemas de informação em Saúde de interesse da atenção primária (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica; Centralizador Estadual do e-SUS APS; Sistema de Monitoramento da Atenção Primária; Sistema de Monitoramento e Planejamento da Atenção Primária à Saúde, entre outros); • Subsidiar a gestão da Atenção Primária à Saúde com informações para tomada de decisão; • Participar dos processos de formulação do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Saúde (Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual); • Atuar nos processos de acompanhamento e execução das ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde do Plano Estadual de Saúde e Plano de Trabalho Anual; • Elaborar os relatórios de gestão quadrimestral e anual da Atenção Primária à Saúde; • Monitorar a elaboração e execução dos planos de ação para organização dos macros e microprocessos da Atenção Primária à Saúde junto aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios; • Atuar nos processos de condução da Planificação da Atenção Primária à Saúde, integrada com os demais níveis de atenção, nas regiões de saúde, por linhas de cuidado; • Acompanhar, com devolutivas, os relatórios de monitoramento e avaliação das equipes de Saúde da Família emitidos pelos Escritórios Regionais de Saúde; • Viabilizar encontros sistematizados de forma presencial, virtual ou híbrida para apoio institucional aos Escritórios
---------------------------	---

	<p>Regionais de Saúde e municípios para o monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetivar medidas de capacitação em monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde para os Escritórios Regionais de Saúde e município;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o desenvolvimento dos cursos de qualificação de monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde;• Representar a Atenção Primária à Saúde no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação.
--	---

**2.2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA
ATENÇÃO SECUNDÁRIA - COMPETÊNCIAS E
ATRIBUIÇÕES**

Negócio	Atenção Secundária na Rede de Atenção à Saúde.
Visão	Ser referência na organização dos serviços de atenção secundária na Rede de Atenção à Saúde.
Missão	Coordenar a atenção secundária à saúde de forma regionalizada, para a organização da Rede de Atenção à Saúde do estado de Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a organização da atenção secundária à saúde, articulada intersetorialmente e integrada com os demais níveis de atenção; II. Coordenar o monitoramento e avaliação das ações e serviços da atenção secundária à saúde; III. Coordenar os processos de cofinanciamento estadual da atenção secundária à saúde; IV. Desenvolver projetos integrados de educação permanente para a atenção secundária à saúde, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e/ou entidades afins; V. Coordenar a planificação da atenção secundária à saúde, para organização das linhas de cuidado, integrada aos demais níveis de atenção; VI. Promover a equidade na organização da atenção secundária à saúde, integrada aos demais níveis de atenção. VII. Efetivar apoio institucional em atenção secundária à saúde aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as necessidades em saúde da população, de forma articulada e integrada com os demais setores e níveis de atenção, para o planejamento no âmbito da atenção secundária (média complexidade); • Orientar medidas para a gestão da atenção secundária à saúde subsidiado pela base populacional; • Coordenar a implantação e implementação dos serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção secundária em conjunto com os demais níveis de atenção; • Representar a atenção secundária à saúde nas reuniões de

	<p>Comissão Intergestores Bipartite e pré CIB Mato Grosso, quando convocado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar o planejamento das ações estratégicas da Atenção secundária à Saúde no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;• Representar a atenção secundária à saúde junto a outras áreas, setores e eventos estaduais, entre outros;• Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Coordenar o processo de elaboração do Relatórios de Gestão Anual da atenção secundária a saúde em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Participar da elaboração de diretrizes clínicas (protocolos clínicos e linhas de cuidado);• Cooperar tecnicamente com os Escritórios Regionais de Saúde e os municípios no processo de organização dos serviços assistenciais, ambulatorial de média complexidade.• Instruir processos relativos à atenção secundária à saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;• Instruir processos para credenciamento/habilitação de serviços de média complexidade ambulatorial;• Atualizar sistematicamente a página da Superintendência de Atenção à Saúde no portal da Secretaria de Estado de Saúde;• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, na atenção secundária;• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, na atenção secundária;• Realizar monitoramento e avaliação da atenção secundária à saúde, de forma articulada com os setores afins;• Atuar junto aos Escritórios Regionais de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação da atenção secundária à saúde;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas da atenção secundária;• Produzir análises e avaliações sobre a atenção secundária à saúde em Mato Grosso;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações da atenção secundária à saúde;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre a atenção secundária à saúde.
--	---

	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar proposta de cofinanciamento estadual para a atenção secundária à saúde, de forma regionalizada e articulada com os demais níveis de atenção;• Acompanhar o processo de validação do cofinanciamento da atenção secundária na Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Acompanhar as etapas de execução do processo do cofinanciamento da atenção secundária na Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Monitorar os resultados pactuados no cofinanciamento da atenção secundária, conforme compromissos e metas previstas nos instrumentos legais;• Representar a atenção secundária à saúde no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação da atenção secundária à saúde;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, projetos para qualificação da atenção secundária à saúde;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o desenvolvimento dos cursos de qualificação da atenção secundária;• Participar de grupos de trabalho de formulação e implementação de ações de ensino-aprendizagem para a qualificação da atenção secundária;• Desenvolver junto aos Escritórios Regionais de Saúde, processos de educação permanente para a gestão e organização da atenção secundária nas regiões de saúde;• Conduzir de forma articulada o processo de planificação da atenção secundária à saúde, integrada com os demais níveis de atenção, nas regiões de saúde, por linhas de cuidado;• Promover medidas e ações para a organização do cuidado na atenção secundária à saúde, integrada com os demais níveis de atenção;• Elaborar instrumentos e ferramentas que contribuam com a organização do cuidado na atenção secundária à saúde;• Executar a tutoria da planificação da atenção secundária à saúde, nas regiões de saúde em implantação, integrada com
--	--

	<p>os demais níveis de atenção;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar da produção de informativos sobre a planificação da atenção à saúde;• Articular pesquisas para avaliação de grau de implantação e de resultados da planificação da atenção secundária à saúde, integrada aos demais níveis de atenção;• Promover medidas para equidade nos serviços de atenção secundária à saúde, por critérios de risco e vulnerabilidade;• Efetivar com o Escritório Regional de Saúde o apoio institucional para organização da atenção secundária, nas regiões de saúde;• Viabilizar encontros sistematizados de forma presencial, virtual ou híbrida para apoio institucional aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios.
--	---

2.3. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Negócio	Rede de Atenção à Saúde
Visão	Ser referência na organização de linhas de cuidado que compõem a Rede de Atenção à Saúde.
Missão	Organizar a Rede de Atenção à Saúde por linhas de cuidado, com base no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACCC), para atender as necessidades de saúde da população em Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a elaboração de diretrizes clínicas (linhas de cuidado e protocolos clínicos) para a organização das linhas de cuidado na Rede de Atenção à Saúde; II. Coordenar a construção do desenho da linha de cuidado nas regiões de saúde, integrada aos níveis de atenção; III. Coordenar a organização e implantação das linhas de cuidado dos ciclos de vida, integrada aos níveis de atenção; IV. Coordenar o monitoramento e avaliação das linhas de cuidado, integrados aos níveis de atenção; V. Desenvolver projetos integrados de educação permanente para implantação das linhas de cuidado, por meio do Núcleo da Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e a Superintendência e Programação, Controle e Avaliação, em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, e /ou entidades afins; VI. Promover a equidade na elaboração e implantação das linhas de cuidado, integrada aos níveis de atenção.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar de forma integrada aos níveis de atenção, as necessidades em saúde da população, de forma regionalizada; • Definir as linhas de cuidado prioritárias a serem organizadas nas regiões de saúde; • Articular medidas intra e intersetorialmente, para a organização das linhas de cuidado; • Elaborar propostas de normativas para a organização das linhas de cuidado; • Representar a Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde (CORAS) nas reuniões das Comissões Intergestores Regional (CIR), Comissão Intergestores Bipartite e pré CIB, sempre que convocado e/ou quando relacionado ao

	<p>processo da organização das linhas de cuidado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Representar a coordenadoria junto a outras áreas, setores e eventos estaduais, entre outros;• Orientar o planejamento de ações estratégicas para organização de Rede de Atenção à Saúde no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;• Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Analisar e aprovar os Planos de Trabalho Mensal dos Escritórios Regionais de Saúde, em conformidade com as ações prioritizadas;• Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios de Gestão Anual das ações estratégicas para organização de Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Gerenciar os processos de trabalho e de rotina da Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde;• Promover o desenvolvimento contínuo de sua equipe na área de competência;• Instruir processos relativos à organização de Redes de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;• Atualizar sistematicamente a página da Superintendência de Atenção à Saúde com informações referentes a organização de Redes de Atenção à Saúde, no portal da Secretaria de Estado de Saúde;• Definir as diretrizes clínicas das linhas de cuidado, de forma regionalizada e integrada aos níveis de atenção;• Conduzir o processo de validação das diretrizes clínicas nas instancias colegiadas;• Articular medidas de forma integrada aos níveis de atenção, para a implementação das diretrizes clínicas para organização das linhas de cuidado;• Definir o desenho da linha de cuidado, de forma regionalizada e integrada aos níveis de atenção;• Conduzir o processo de validação do desenho da linha de cuidado nas instancias colegiadas;• Articular medidas de forma integrada aos níveis de atenção, para a implementação das linhas de cuidado;• Prestar apoio institucional no processo de organização da Rede de Atenção à Saúde;• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e
--	---

	<p>avaliação da Rede de Atenção à Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da Rede de Atenção à Saúde, no processo de implantação das linhas de cuidado e implementação das diretrizes clínicas;• Realizar monitoramento e avaliação das linhas de cuidado, de forma articulada com os demais níveis de atenção;• Atuar junto aos Escritórios Regionais de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação das linhas de cuidado;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas no processo de implantação das linhas de cuidado;• Produzir análises e avaliações sobre a implementação das linhas de cuidado em Mato Grosso;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações das linhas de cuidado;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre linhas de cuidado;• Representar a Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação das linhas de cuidado;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação Controle e Avaliação, projetos para qualificação das linhas de cuidado;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o desenvolvimento dos cursos de qualificação das linhas de cuidado;• Participar de grupos de trabalho de formulação e implementação de ações de ensino-aprendizagem para a qualificação das linhas de cuidado;• Desenvolver junto aos Escritórios Regionais de Saúde, processos de educação permanente para a gestão e organização das linhas de cuidado nos municípios e região de saúde;• Promover medidas para equidade nas linhas de cuidado, por critérios de risco e vulnerabilidade.
--	--

**2.4. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE
PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE -
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Negócio	Promoção e Humanização da Saúde
Visão	Ser reconhecida como componente do nível estratégico da Superintendência de Atenção de Saúde.
Missão	Promover as Políticas de Promoção e Humanização da Saúde, intra e intersetorialmente, para a população em Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); II. Coordenar a implementação da Política Nacional de Humanização (PNH); III. Integrar os processos de gestão da promoção da saúde; IV. Integrar os processos de gestão da humanização da saúde; V. Promover parcerias, sem conflitos de interesse; VI. Promover o conhecimento em promoção e humanização da saúde; VII. Desenvolver projetos integrados de educação permanente em promoção e humanização da saúde, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e/ou entidades afins; VIII. Promover a Agenda 2030 (Pacto Global) e os seus objetivos para o Desenvolvimento Sustentável; IX. Promover a equidade considerando determinantes e condicionantes sociais e comerciais de saúde; X. Coordenar a planificação da promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde, por linha de cuidado, integrada com os demais níveis de atenção; XI. Coordenar o monitoramento e avaliação das ações e serviços de promoção e humanização da saúde.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Articular medidas de promoção da saúde nas linhas de cuidado, integradas aos níveis de atenção; • Promover, intra e intersetorialmente, medidas para a implementação da promoção da alimentação adequada e saudável, segurança alimentar e nutricional; • Coordenar os programas de cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição na Rede de Atenção à

	<p>Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Articular medidas para a vigilância alimentar e nutricional da população;• Coordenar os processos da promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, de forma articulada e integrada aos níveis de atenção à saúde e demais organizações da sociedade;• Coordenar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil na Atenção Primária à Saúde;• Coordenar a organização da Rede Global de Bancos de Leite Humano na atenção secundária, integrada aos demais níveis de atenção;• Promover, intra e intersetorialmente, medidas para a implementação da estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta (MTA);• Coordenar os processos de promoção e monitoramento da aplicação da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL), articulado com a Vigilância Sanitária;• Promover a implantação e implementação do Método Canguru (MC) em todos os níveis de atenção.• Identificar de forma integrada aos níveis de atenção, a indicação para a habilitação da Iniciativa Hospital Amiga da Criança (IHAC), nas regiões de saúde;• Conduzir o processo para a habilitação da Iniciativa Hospital Amiga da Criança, de forma integrada aos níveis de atenção;• Coordenar a implantação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em todos os níveis de atenção à saúde;• Coordenar juntamente com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) o Programa Saúde na Escola (PSE);• Promover medidas para adesão e implementação do Programa Saúde na Escola nas regiões de saúde;• Promover medidas para a atenção à saúde do escolar;• Coordenar juntamente com as Secretarias Estaduais de Educação e Assistência Social, o Programa Bolsa Família (PBF);• Orientar o processo de credenciamento e implantação do Programa Academia da Saúde (PAS) nos municípios;• Promover medidas para a promoção das práticas corporais e atividade física nos municípios;• Promover medidas para a redução e controle do uso do tabaco
--	---

	<p>e seus derivados, nos municípios;</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover medidas para a redução do consumo abusivo de álcool e outras drogas nos municípios;• Promover medidas para a implementação da Cultura da Paz e Direitos Humanos nos municípios;• Articular, intra e intersetorialmente, medidas para a promoção da saúde mental;• Promover medidas para a humanização do cuidado, integrado aos níveis de atenção à saúde;• Coordenar o Projeto Saúde com Alegria – Ação Doutores Palhaços;• Promover medidas para implantação dos cuidados paliativos na Rede de Atenção à Saúde, integrada aos níveis de atenção;• Representar a Promoção e Humanização da Saúde nas reuniões de Comissão Intergestores Bipartite e pré CIB de Mato Grosso, sempre que convocado;• Representar a Promoção e Humanização à Saúde junto a outras áreas, setores e eventos estaduais, entre outros;• Orientar o planejamento das ações estratégicas da Promoção e Humanização da Saúde no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;• Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Analisar e aprovar os Planos de Trabalho Mensal dos Escritórios Regionais de Saúde em conformidade com as ações prioritizadas;• Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios de Gestão Anual da Promoção e Humanização da Saúde em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Elaborar portarias, notas técnicas, informes, outras normativas da Promoção e Humanização da Saúde, no âmbito estadual;• Participar da elaboração de diretrizes clínicas (protocolos clínicos e linhas de cuidado);• Gerenciar os processos de trabalho e de rotina da Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde (COPHS);• Promover o desenvolvimento contínuo de sua equipe na área de competência;• Instruir processos relativos à Promoção e Humanização da Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;• Atualizar sistematicamente a página da Promoção e Humanização da Saúde no portal da Secretaria de Estado de
--	--

	<p>Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar e publicizar trimestralmente o Boletim Informativo da Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde no portal da Secretaria de Estado de Saúde;• Coordenar eventos e campanhas de Promoção e Humanização da Saúde em Mato Grosso, fortalecendo a intra e intersetorialidade;• Representar a Superintendência de Atenção à Saúde em instâncias de controle social, das diversas políticas públicas, quando indicado;• Coordenar o processo de formulação da Política Estadual de Promoção da Saúde;• Coordenar o processo de formulação da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;• Realizar parcerias sem conflitos de interesse para a promoção e humanização da saúde;• Representar a Promoção e Humanização da Saúde no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação da Promoção e Humanização da Saúde;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, projetos para qualificação da Promoção e Humanização da Saúde;• Representar a Superintendência de Atenção à Saúde na Comissão Estadual de Integração, Ensino e Serviço (CIES-MT), quando indicado;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o desenvolvimento dos cursos de qualificação da promoção e humanização da saúde;• Participar de grupos de trabalho de formulação e implementação de ações de ensino-aprendizagem para a qualificação da promoção e humanização da saúde;• Desenvolver junto aos Escritórios Regionais de Saúde, processos de educação permanente para a gestão e organização da Promoção e Humanização da Saúde nos municípios;• Articular medidas, junto aos demais órgãos do estado, para a promoção da Agenda 2030 (Pacto Global) e objetivos de
--	---

	<p>desenvolvimento sustentável, conforme legislação vigente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Articular medidas de participação social de forma articulada com instância de controle social, organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa, para a promoção da Agenda 2030;• Articular medidas, junto aos órgãos governamentais, não governamentais e instituições de controle social, para a promoção da equidade e redução de vulnerabilidades e riscos à saúde;• Articular junto aos níveis de atenção medidas de promoção da equidade em saúde, por critérios de risco e vulnerabilidade;• Coordenar o Comitê Intersectorial de Equidade em Saúde do estado de Mato Grosso;• Participar do processo de planificação da atenção à saúde para a organização das linhas de cuidado, integrado com os níveis de atenção à saúde;• Participar da produção de informativos sobre a planificação da atenção à saúde;• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da Promoção e Humanização da Saúde;• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da Promoção e Humanização da Saúde;• Atuar junto aos Escritórios Regionais de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação da Promoção e Humanização da Saúde;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas da Promoção e Humanização da Saúde;• Produzir análises e avaliações sobre a Promoção e Humanização da Saúde;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações da Promoção e Humanização da Saúde;• Promover meios para divulgação de informações validadas e experiências bem sucedidas em Promoção e humanização da Saúde no estado;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre a promoção e humanização da saúde;• Realizar, junto aos Escritórios Regionais de Saúde e Ministério da Saúde (MS), o monitoramento, avaliação e produção de resultados do Programa Academia da Saúde;• Realizar, junto as Secretarias de Educação e Assistência Social, o monitoramento, avaliação e produção de resultados do
--	--

	<p>Programa Bolsa Família;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar, junto à Secretaria de Educação, o monitoramento, avaliação e produção de resultados do Programa Saúde na Escola;• Acompanhar a produção de informações sobre a morbimortalidade no trânsito, junto à Comissão de coleta de dados, análise e gestão da Informação do Comitê intersetorial do Projeto Vida no Trânsito (PVT);• Coordenar, intra e intersetorialmente, ações de promoção da mobilidade segura e vida no trânsito;• Articular, junto aos Escritórios Regional de Saúde, a criação do Comitê Intersetorial do Projeto Vida no Trânsito nos municípios;• Coordenar o Comitê intersetorial do Projeto Vida no Trânsito do Estado de Mato Grosso;• Coordenar o processo de construção do Plano Estadual Integrado de Mobilidade Segura e Vida no Trânsito.
--	--

2.5. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Negócio	Atenção à Saúde Bucal.
Visão	Ser referência na atenção à saúde bucal em Mato Grosso.
Missão	Coordenar a organização da atenção à saúde bucal de forma regionalizada e integrada em todos os níveis de atenção, para a saúde da população em Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a organização da atenção à saúde bucal de forma regionalizada com base nas Políticas de Saúde Bucal; II. Coordenar o monitoramento e a avaliação da atenção em saúde bucal e a vigilância das condições de saúde no território; III. Gerir os processos de cofinanciamento estadual das equipes de saúde bucal; IV. Desenvolver projetos integrados de educação permanente em saúde bucal, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e/ou entidades afins; V. Coordenar a planificação da atenção à saúde bucal, integrada aos níveis de atenção; VI. Efetivar apoio institucional em saúde bucal aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios; VII. Promover a equidade na organização da atenção à saúde bucal, integrada aos demais níveis de atenção.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Representar a Atenção à Saúde Bucal nas reuniões de Comissão Intergestores Bipartite e pré CIB Mato Grosso, quando convocado; • Representar a Atenção à Saúde Bucal junto a outras áreas, setores e eventos estaduais, entre outros; • Orientar o planejamento das ações estratégicas da Atenção à Saúde Bucal no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual; • Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual; • Analisar e aprovar os Planos de Trabalho Mensais dos

	<p>Escritórios Regionais de Saúde em conformidade com as ações prioritizadas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios de Gestão Anual da Atenção à Saúde Bucal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Elaborar portarias, notas técnicas, informes e outras normativas da Atenção à Saúde Bucal, no âmbito estadual;• Participar da elaboração de diretrizes clínicas (protocolos clínicos e linhas de cuidado);• Gerenciar os processos de trabalho e de rotina da Coordenadoria de Saúde Bucal (COSABU);• Promover o desenvolvimento contínuo de sua equipe na área de competência;• Instruir processos relativos à Atenção à Saúde Bucal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;• Instrumentalizar a atualização sistemática, no portal da Secretaria de Estado de Saúde, onde são postadas informações acerca da Atenção à Saúde Bucal.• Efetivar com os Escritórios Regionais de Saúde o apoio institucional para organização da Atenção em Saúde Bucal junto aos municípios;• Viabilizar encontros sistematizados de forma presencial, virtual ou híbrida para apoio institucional aos Escritórios Regionais de Saúde e Municípios.• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da Atenção à Saúde Bucal;• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da Atenção à Saúde Bucal;• Atuar junto aos Escritórios Regionais de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação da Atenção à Saúde Bucal;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas da Atenção à Saúde Bucal;• Produzir análises e avaliações sobre a Atenção à Saúde Bucal;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações da Atenção à Saúde Bucal;• Subsidiar a gestão (estadual, regional e municipal) na tomada de decisões sobre a Atenção à Saúde Bucal;• Subsidiar a gestão (estadual, regional e municipal) na tomada de decisões sobre a Atenção à Saúde Bucal;• Coordenar os processos de monitoramento e avaliação dos
--	--

	<p>sistemas de informação em saúde de interesse da Atenção à Saúde Bucal: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, Centralizador Estadual do e-SUS da Atenção Primária à Saúde, Sistema de Monitoramento da Atenção Primária, Sistema de Monitoramento e Planejamento da Atenção Primária à Saúde, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e orientar os municípios na análise e pactuação dos indicadores da Atenção à Saúde Bucal (Indicadores de desempenho, entre outros);• Promover meios para divulgação de informações e experiências exitosas sobre a Atenção à Saúde Bucal no estado.• Elaborar proposta de cofinanciamento estadual para a Atenção à Saúde Bucal aos municípios (Equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e outros);• Acompanhar o processo de validação do cofinanciamento;• Acompanhar as etapas de execução do processo do cofinanciamento junto a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Monitorar os resultados pactuados no cofinanciamento, conforme compromissos e metas previstos nos instrumentos legais;• Instruir processos e outras demandas relacionadas ao financiamento da Atenção à Saúde Bucal no estado;• Monitorar o processo de cofinanciamento federal à Atenção à Saúde Bucal de Mato Grosso;• Promover a incorporação de novos programas ou projetos para financiamento da Atenção à Saúde Bucal no estado.• Representar a Atenção à Saúde Bucal no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação da Atenção à Saúde Bucal;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, projetos para qualificação da Atenção à Saúde Bucal;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o
--	--

	<p>desenvolvimento dos cursos de qualificação da Atenção à Saúde Bucal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar de grupos de trabalho de formulação e implementação de ações de ensino-aprendizagem para a qualificação da Atenção à Saúde Bucal;• Desenvolver junto aos Escritórios Regionais de Saúde, processos de educação permanente para a gestão e organização da Atenção à Saúde Bucal nos municípios.• Orientar de forma articulada os processos de planificação da Atenção à Saúde Bucal, em todos os níveis de atenção, nas regiões de saúde, por linhas de cuidado;• Promover medidas e ações para a organização dos macroprocessos e microprocessos da Atenção à Saúde Bucal em todos os níveis de atenção;• Elaborar instrumentos e ferramentas que contribuam com a organização dos macroprocessos e microprocessos da Atenção à Saúde Bucal;• Executar a tutoria da planificação da Atenção à Saúde Bucal, nas regiões de saúde em implantação, integrada com os demais níveis de atenção;• Participar da produção de informativos sobre a planificação da atenção à saúde;• Articular pesquisas para avaliação de grau de implantação e de resultados da planificação da Atenção à Saúde Bucal em todos os níveis de atenção.• Efetivar com o Escritório Regional de Saúde o apoio institucional para organização da Atenção à Saúde Bucal junto aos municípios;• Viabilizar encontros sistematizados de forma presencial, virtual ou híbrida para apoio institucional aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios.• Promover medidas para equidade nos serviços de Atenção à Saúde Bucal, por critérios de risco e vulnerabilidade.
--	--

**2.6. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DO
CONSÓRCIOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE -
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Negócio	Consórcios de saúde
Visão	Ser referência na organização dos consórcios de saúde em Mato Grosso
Missão	Coordenar a política de consórcio público de saúde de forma complementar e integrada à rede de atenção, para à saúde da população em Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar os consórcios públicos de saúde em conformidade com a política de saúde em Mato Grosso; II. Coordenar os processos de cofinanciamento estadual referentes aos consórcios públicos de saúde; III. Coordenar a organização dos consórcios públicos de saúde de forma a complementar as ações e serviços especializados na Rede de Atenção à Saúde; IV. Implementar novas tecnologias para desenvolvimento das ações e serviços nos consórcios públicos de saúde em Mato Grosso; V. Coordenar o monitoramento e avaliação das ações e serviços dos consórcios públicos de saúde em Mato Grosso; VI. Desenvolver projetos de educação permanente em consórcios públicos de saúde, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e/ou entidades afins; VII. Coordenar a planificação das ações e serviços dos consórcios de saúde, para organização das linhas de cuidado, integrada com os níveis de atenção na Rede de Atenção à Saúde; VIII. Efetivar apoio institucional em consórcio público aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios; IX. Promover a equidade na organização das ações e serviços dos consórcios de saúde, integrada aos demais níveis de atenção.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar de forma integrada aos níveis de atenção as necessidades regionais para a atenção à saúde;

	<ul style="list-style-type: none">• Propor modelos de consórcios que atendam às necessidades regionais identificadas;• Promover medidas para implementação de ações e serviços de saúde, por meio de consórcios públicos de saúde, para atender as necessidades regionais;• Articular junto aos Escritórios Regionais de Saúde a proposta de organização dos consórcios para atender necessidades regionais identificadas;• Padronizar instrumentos legais responsáveis para o funcionamento dos consórcios de saúde;• Encaminhar os instrumentos legais com orientação sobre a necessidade do adimplemento de pactuação nas instâncias colegiadas (Conselho Municipal de Saúde (CMS), Comissão Intergestores Regional e Comissão Intergestores Bipartite);• Realizar em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde a análise dos instrumentos legais para o funcionamento dos consórcios de saúde, emitindo respostas técnicas sempre que necessário;• Promover junto a Comissão Intergestores Bipartite a pactuação dos instrumentos legais;• Representar a Superintendência de Atenção à Saúde nas instâncias e eventos de consórcios de saúde, que se fizerem necessários;• Orientar o planejamento das ações estratégicas do consórcio de saúde no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;• Elaborar Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Promover eventos referentes à capacitação e qualificação contínua da equipe na área de competência;• Atualizar regularmente a página do consórcio no portal da saúde da Secretaria de Estado de Saúde;• Elaborar instrumentos legais para normatização das transferências dos recursos financeiros, referente ao cofinanciamento estadual;• Acompanhar o processo de validação do cofinanciamento;• Acompanhar as etapas de execução do processo do cofinanciamento junto a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros transferidos aos consórcios de saúde, conforme compromissos e metas previstos nos instrumentos legais;
--	--

	<ul style="list-style-type: none">• Monitorar os resultados pactuados no cofinanciamento, conforme compromissos e metas previstos nos instrumentos legais;• Instruir processos e outras demandas relacionadas ao cofinanciamento estadual para as ações e serviços dos consórcios públicos de saúde.• Aplicar recursos tecnológicos disponíveis para expansão das ações e serviços nos consórcios públicos de saúde;• Participar da elaboração de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, para o acompanhamento das ações e serviços dos consórcios públicos de saúde, articulados aos níveis de atenção à saúde;• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde nos consórcios públicos de saúde;• Atuar junto aos Escritórios Regionais de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação da atenção à saúde nos consórcios públicos de saúde;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas estabelecidas da atenção à saúde nos consórcios públicos de saúde;• Produzir relatórios com análises e avaliações da atenção à saúde nos consórcios públicos de saúde;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações da atenção à saúde nos consórcios públicos de saúde;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre atenção à saúde nos consórcios públicos de saúde;• Representar a Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde (CCASS) no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, projetos para qualificação sobre consórcios públicos de saúde, de forma regionalizada;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação sobre consórcios públicos de saúde, de forma regionalizada;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o
--	--

	<p>desenvolvimento dos cursos de qualificação sobre consórcios públicos de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar de grupos de trabalho de formulação e implementação de ações de ensino-aprendizagem para a qualificação sobre consórcios públicos de saúde;• Desenvolver processos de educação permanente sobre consórcios públicos de saúde, de forma regionalizada;• Participar do processo de planificação das ações e serviços de saúde para a organização das linhas de cuidado, integrado com os níveis de atenção à saúde.• Participar da produção de informativos sobre a planificação da atenção à saúde;• Promover a gestão compartilhada no desenvolvimento de ações e serviços de saúde, de forma regionalizada;• Articular as agendas estratégicas na realização dos serviços a serem executados junto aos consórcios públicos de saúde;• Contribuir na implementação das políticas pactuadas de forma bipartite.• Promover medidas para equidade nas ações e serviços de saúde ofertados por meio de consórcios, por critérios de risco e vulnerabilidade.
--	--

**2.7. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORIA DE
ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE - COMPETÊNCIAS E
ATRIBUIÇÕES**

Negócio	Estratégias para condições de saúde priorizadas
Visão	Ser referência em estratégias na atenção às condições de saúde em Mato Grosso
Missão	Coordenar estratégias para a organização da atenção às condições de saúde priorizadas da população em Mato Grosso
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a organização de informações estratégicas para a atenção às condições de saúde por riscos e vulnerabilidades priorizadas; II. Desenvolver estratégias inovadoras para organização das linhas de cuidado priorizadas; III. Coordenar o monitoramento e avaliação das estratégias para organização das linhas de cuidado priorizadas, integrados aos níveis de atenção; IV. Coordenar os processos de cofinanciamento estadual referentes às estratégias para a atenção às condições de saúde por riscos e vulnerabilidades priorizadas; V. Desenvolver projetos integrados de educação permanente para implantação das linhas de cuidado priorizadas, por meio do Núcleo da Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, e /ou entidades afins; VI. Promover a equidade na elaboração de estratégias para a organização das linhas de cuidado priorizadas, integradas aos níveis de atenção; VII. Promover parcerias para a organização da atenção às condições de saúde priorizadas.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar os riscos e vulnerabilidades relacionados às condições de saúde loco-regionais; • Identificar nas demandas sociais, informações de riscos e vulnerabilidades das condições de saúde loco-regionais; • Identificar nas diretrizes clínicas e demais normativas, aspectos catalisadores para a implementação das linhas de cuidado priorizadas (Oncologia, hanseníase, cardiovascular/sobrepeso e obesidade); • Identificar tecnologias ou estratégias inovadoras para

	<p>intervenção nas linhas de cuidado priorizadas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar, de forma articulada aos níveis de atenção, a formulação de planos e projetos com estratégias inovadoras, para implementação nas linhas de cuidado priorizadas;• Conduzir o processo de validação das estratégias inovadoras nas instâncias colegiadas.• Orientar a implementação das estratégias inovadoras, loco-regionais e multiculturais, integradas aos níveis de atenção, nas linhas de cuidado priorizadas;• Orientar o planejamento de estratégias inovadoras nas linhas de cuidado priorizadas, no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;• Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Participar da elaboração dos Relatórios de Gestão Anual das ações estratégicas inovadoras, para organização da Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Instruir processos relativos às estratégias inovadoras nas linhas de cuidado priorizadas;• Prestar apoio institucional no processo de implementação das estratégias inovadoras nas linhas de cuidado priorizadas.• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação, das estratégias inovadoras;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas propostas na implementação das linhas de cuidado priorizadas.• Conduzir a produção de análises e avaliações sobre o impacto das estratégias inovadoras, implementadas nas linhas de cuidado priorizadas;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre estratégias inovadoras na atenção às condições de saúde priorizadas;• Participar da produção de informativos correlacionados aos planos estratégicos desenvolvidos.• Divulgar os resultados validados, das estratégias inovadoras desenvolvidas.• Elaborar de forma integrada, propostas de cofinanciamento estadual para a implementação das estratégias inovadoras, nas linhas de cuidado priorizadas.• Acompanhar as etapas de execução do processo do cofinanciamento junto a Superintendência de Programação,
--	---

	<p>Controle e Avaliação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitorar os resultados pactuados no cofinanciamento, conforme compromissos e metas previstas em instâncias de pactuação regionais e estadual;• Criar indicadores para o acompanhamento físico-financeiro das estratégias inovadoras, voltadas para a atenção às condições de saúde priorizadas.• Representar a Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde (CACS) no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação em estratégias inovadoras na atenção às condições de saúde;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação Controle e Avaliação, projetos para qualificação em estratégias inovadoras na atenção às condições de saúde;• Promover medidas para equidade na implementação das estratégias inovadoras, nas linhas de cuidado priorizadas;• Articular parcerias para o desenvolvimento de estratégias inovadoras nas linhas de cuidado priorizadas.
--	--

2.8. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA COORDENADORA DE ATENÇÃO TERCIÁRIA - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Negócio	Atenção terciária na Rede de Atenção à Saúde.
Visão	Ser referência na organização dos serviços de atenção terciária na Rede de Atenção à Saúde.
Missão	Coordenar a atenção terciária à saúde de forma regionalizada, para organização da Rede de Atenção à Saúde do estado de Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a organização da atenção terciária, regionalizada, articulada intersetorialmente e integrada com os demais níveis de atenção; II. Coordenar a implantação dos serviços de atenção terciária de alta complexidade ambulatorial e hospitalar; III. Coordenar o monitoramento e avaliação das ações e serviços de atenção terciária à saúde; IV. Coordenar os processos de cofinanciamento estadual da atenção terciária à saúde; V. Desenvolver projetos integrados de educação permanente para a atenção terciária à saúde, por meio do Núcleo da Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação em conjunto com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e /ou entidades afins; VI. Coordenar a planificação da atenção terciária à saúde, para organização das linhas de cuidado, integrada aos demais níveis de atenção; VII. Efetivar apoio institucional em atenção terciária à saúde aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios; VIII. Promover a equidade na organização da atenção terciária à saúde, integrada aos demais níveis de atenção.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as necessidades em saúde da população, de forma articulada e integrada com os demais setores e níveis de atenção, para o planejamento no âmbito da alta complexidade; • Orientar medidas para a gestão da atenção terciária à saúde subsidiado pela base populacional; • Coordenar a implantação e implementação dos serviços ambulatorial e hospitalar de alta complexidade em conjunto com as áreas envolvidas; • Representar a atenção terciária à saúde nas reuniões de

	<p>Comissão Intergestores Bipartite e pré CIB Mato Grosso, quando convocado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar o planejamento das ações estratégicas da atenção terciária à saúde no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;• Representar a atenção terciária à saúde junto a outras áreas, setores e eventos estaduais, entre outros;• Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Coordenar o processo de elaboração do Relatórios de Gestão Anual da atenção terciária a saúde em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Participar da elaboração de diretrizes clínicas (Protocolos clínicos e linhas de cuidado).• Cooperar tecnicamente com os Escritórios Regionais de Saúde e os municípios no processo de organização dos serviços assistenciais, ambulatorial e hospitalar, de alta complexidade.• Instruir processos relativos à atenção terciária à saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;• Instruir processos para habilitação de serviços de alta complexidade ambulatorial e hospitalar;• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, na atenção terciária;• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, na atenção terciária;• Realizar monitoramento e avaliação da atenção terciária à saúde, de forma articulada com os setores afins;• Atuar junto aos Escritórios Regionais de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação da atenção terciária à saúde;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas da atenção terciária;• Produzir análises e avaliações sobre a atenção terciária à saúde em Mato Grosso;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações da atenção terciária à saúde;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre a atenção terciária à saúde;• Elaborar proposta de cofinanciamento estadual para a atenção terciária à saúde, de forma regionalizada e articulada com os
--	---

	<p>demais níveis de atenção;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar o processo de validação do cofinanciamento da atenção terciária, junto à área de programação, controle e avaliação;• Acompanhar as etapas de execução do processo do cofinanciamento da atenção terciária, junto à área de programação, controle e avaliação;• Monitorar os resultados pactuados no cofinanciamento da atenção terciária, conforme compromissos e metas previstos nos instrumentos legais;• Representar a atenção terciária à saúde no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação da Atenção Terciária à Saúde;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, projetos para qualificação da Atenção Terciária à Saúde;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública, o desenvolvimento dos cursos de qualificação da atenção terciária;• Participar de grupos de trabalho de formulação e implementação de ações de ensino-aprendizagem para a qualificação da atenção terciária;• Desenvolver junto aos Escritórios Regionais de Saúde, processos de educação permanente para a gestão e organização da Atenção Terciária nos municípios;• Conduzir de forma articulada o processo de planificação da Atenção Terciária à Saúde, integrada com os demais níveis de atenção, nas regiões de saúde, por linhas de cuidado;• Promover medidas e ações para a organização do cuidado na atenção terciária à saúde, integrada com os demais níveis de atenção;• Elaborar instrumentos e ferramentas que contribuam com a organização do cuidado na atenção terciária à saúde;• Executar a tutoria da planificação da atenção terciária à saúde, nas regiões de saúde em implantação, integrada com os demais níveis de atenção;• Participar da produção de informativos sobre a planificação da
--	---

	<p>atenção à saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Articular pesquisas para avaliação de grau de implantação e de resultados da planificação da atenção terciária à saúde, integrada aos demais níveis de atenção;• Efetivar com o Escritório Regional de Saúde o apoio institucional para organização da atenção terciária, nas regiões de saúde;• Viabilizar encontros sistematizados de forma presencial, virtual ou híbrida para apoio institucional aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios;• Promover medidas para equidade nos serviços de atenção terciária à saúde, por critérios de risco e vulnerabilidade.
--	--

3. NÚCLEO DE TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Negócio	Tecnologias digitais de informação e comunicação para atenção à saúde.
Visão	Ser referência em tecnologias digitais de informação e comunicação para atenção à saúde.
Missão	Ofertar tecnologias digitais de informação e comunicação em conformidade com as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde em Mato Grosso.
Competências	<ol style="list-style-type: none"> I. Coordenar a implementação da política de saúde digital para a atenção à saúde em Mato Grosso; II. Implantar estratégias de saúde digital para telemedicina e telessaúde nos pontos de atenção à saúde; III. Coordenar ações e serviços de telessaúde em parceria com instituições de ensino, pesquisa e unidades especializadas; IV. Coordenar o monitoramento e avaliação para a informatização dos pontos de atenção; V. Promover a intra e intersectorialidade das estratégias de saúde digital integradas aos níveis de atenção; VI. Promover parcerias com instituições públicas e/ou privadas para desenvolvimento de soluções em saúde digital para a rede de atenção à saúde; VII. Disponibilizar recursos para implantação da saúde digital nos pontos de atenção à saúde, priorizados; VIII. Gerir orçamentária e financeiramente os recursos da Saúde Digital em Mato Grosso; IX. Promover conhecimento intra e intersectorial sobre saúde digital; X. Promover a equidade nas estratégias de saúde digital para telemedicina e telessaúde, integrada aos níveis de atenção.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Articular medidas, integradas aos níveis de atenção, para o diagnóstico em saúde digital na Rede de atenção à Saúde; • Articular medidas intra e intersectorialmente para implementação de tecnologias de saúde digital, integradas aos níveis de atenção, nas regiões de saúde; • Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações e serviços em saúde digital; • Gerenciar protocolos de segurança e privacidade dos dados da saúde digital, em conformidade com a legislação

	<p>vigente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Contribuir com o desenvolvimento de diretrizes e políticas relacionadas à saúde digital para a Rede de Atenção à Saúde.• Representar a Saúde Digital nas reuniões de Comissão Intergestores Bipartite e pré CIB Mato Grosso, sempre que convocado;• Representar a Saúde Digital junto a outras áreas, setores e eventos estaduais, entre outros;• Gerenciar a implementação de diretrizes e protocolos sistêmicos da Saúde Digital;• Orientar o planejamento das ações estratégicas da Saúde Digital no Planejamento Regional Integrado, Plano Estadual de Saúde, Plano de Trabalho Anual, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;• Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Analisar e aprovar os Planos de Trabalho Mensal dos Escritórios Regionais de Saúde em conformidade com as ações priorizadas;• Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios de Gestão Anual da Saúde Digital em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;• Gerenciar auditoria nos serviços de saúde digital (Gestão dos serviços de Saúde Digital);• Participar do processo de elaboração e validação de metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde, na Saúde Digital;• Implantar metodologias e sistemas integrados de monitoramento e avaliação da atenção à saúde na Saúde Digital;• Atuar junto aos Escritórios Regionais de Saúde para a qualificação do monitoramento e avaliação da Saúde Digital;• Adotar medidas necessárias para o alcance das metas da atenção à saúde, por meio da Saúde Digital;• Produzir análises e avaliações sobre a atenção à saúde, por meio da Saúde Digital em Mato Grosso;• Divulgar resultados validados das análises e avaliações da atenção à saúde na Saúde Digital;• Subsidiar a gestão na tomada de decisões sobre a Saúde Digital;• Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros da Saúde
--	---

	<p>Digital;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar, junto aos setores competentes, a prestação de contas dos recursos da saúde digital;• Acompanhar, junto aos setores competentes, os processos de licitação e contratação de serviços e produtos relacionados à Saúde Digital;• Representar a Saúde Digital no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação Controle e Avaliação;• Articular junto aos demais Núcleos de Educação Permanente em Saúde projetos para qualificação em saúde digital;• Propor à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Programação Controle e Avaliação, projetos para qualificação em Saúde Digital;• Acompanhar junto à Escola de Saúde Pública ou entidades afins, o desenvolvimento dos cursos de qualificação em Saúde Digital;• Articular medidas de integração ensino-serviço em Saúde Digital;• Articular junto às instituições de ensino, pesquisas sobre saúde digital;• Promover medidas para equidade nos serviços de saúde digital, por critérios de risco e vulnerabilidade.
--	---